Ano **2016**, Edição n.º **3454** - Crato (CE), Terça-feira 17 de Maio de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3454** - Crato (CE), Terça-feira 17 de Maio de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.05.05.1 – O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 02 de junho de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 17 de maio de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2016.05.02.2 – Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 2015.02.27.2. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENIO OTERAPIA, DE SUPORTE VENTILATORIO NÃO INVASIVO E APARELHAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES CRONICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do Contrato: R$ 289.116,00 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e dezesseis reais), Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.018 e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado á empresa LOCMED HOSPITALAR – LTDA, representada pelo Sr. Emerson Pereira da Silva. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 02 de maio de 2016.

PORTARIA

Portaria Nº 0018/2016
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2016,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Lucineide Cardoso de Macedo, portadora da identidade n.º 593934-83 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 221.462.023-00, titular do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula n.°2951, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2016 - R$ 880,00 Decreto Federal n.° 8.618/2015
Quinquênios 15 % R$ 132,00 Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2.°, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Reposição Salarial - R$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei nº 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:R$ 1.032,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.
Registre-se e publique-se.
Crato, 20 de abril de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATOPrefeito do Município de Crato - CE .Portaria n° 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0019/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2016,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Engracia Loiola, portadora da identidade n.º 2002029272197 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 172.154.633-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, matrícula n.°18464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em 2016 - R$ 2.966,97 Lei n.° 3.186/2016.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:R$ 2.966,97
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato-CE, 02 de Maio de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATOPrefeito do Município de Crato - CE . .Portaria n° 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.30– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)ANA ERIKA FEITOSA JUSTO XENOFONTE.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANA ERIKA FEITOSA JUSTO XENOFONTE,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº2355,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadoraPAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R$5.327,08(cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 02 de maio de 2016à 02 de junho de 2016 consoante processo nº 2016.05.15.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.31– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)FRANCISCA ALVES DIAS
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) FRANCISCA ALVES DIAS,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº1415,lotado(a) na Secretária deMunicipal de Educação,fonte pagadoraFUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$1.062,13(mil e sessenta e dois reais e treze centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia17 de maio de 2016à 02 de junho de 2016 consoante processo nº 2016.05.12.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.32– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)JOANA BEZERRA DE MORAIS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Salário Maternidade aoservidor(a) JOANA BEZERRA DE MORAIS,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Secretário escolar, matrícula nº24215,lotado(a) na Secretária deMunicipal de Educação,fonte pagadoraFUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R$900,00(novecentos reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia21 de abril de 2016a 18 de agosto de 2016 consoante processo nº 2016.05.16.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.33– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE OLIVEIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE OLIVEIRA,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2118,lotado(a) na Secretária deMunicipal de Educação,fonte pagadoraFUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$1.627,38(mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia28 de abril de 2016a 13 de maio de 2016 consoante processo nº 2016.05.13.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.34– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIA ADRIANA MARQUES DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) MARIA ADRIANA MARQUES DA SILVA,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de odontologia, matrícula nº0221,lotado(a) na Secretária deMunicipal de Saúde,fonte pagadoraPSF, com vencimentos mensais no valor de R$1.076,00(mil e setenta e seis reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia13 de maio de 2016 consoante processo nº 2016.05.14.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.04.35– BENEFÍCIO
CRATO/CE,11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)ANTONIO FERREIRA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER obenefício de Auxílio doença aoservidor(a) ANTONIO FERREIRA DA SILVA,servidor(a) efetivo(a) no cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula nº23792,lotado(a) na Secretária deMunicipal de Saúde,fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO FMS, com vencimentos mensais no valor de R$900,00(novecentosreais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia20 de maio de 2016 consoante processo nº 2016.05.11.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 11 de maiode 2016.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD